



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 114/2009**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias **24 e 31 de dezembro de 2.009**, o expediente nas Repartições Públicas Municipais será **iniciado às 8h e encerrado às 12 horas**.

**Art. 2º** - Os serviços públicos essenciais como Assistência Médica (em caráter de urgência/emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários, e, ainda, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

gp/smg/ebmp